



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1993 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL GERALDO CARNEIRO GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

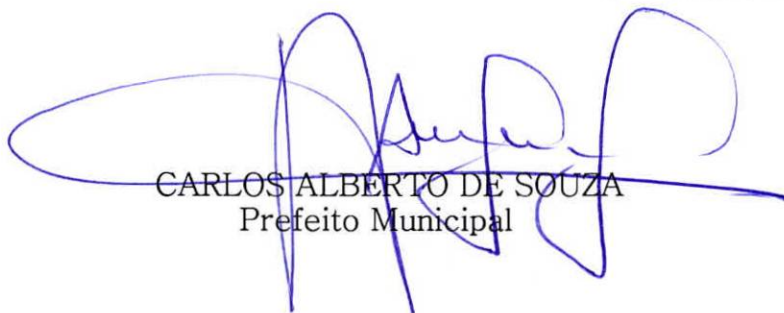
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Será denominado "ESTRADA MUNICIPAL GERALDO CARNEIRO GUIMARAES, localizada no Bairro dos Francos em Jambeiro com 2.100 metros de extensão e largura conforme descrita no plano diretor, tendo início no final da Estrada Municipal Desembargador Décio Pereira em frente a "Fazenda Paraíso" e término no Sítio do Senhor Luiz Alves Feitosa, também conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 25 de Junho de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal